

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3453 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 10 de Junho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

DECRETO N.º 6787 /2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(267) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	30.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
(272) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	150.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(281) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 715.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	715.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
(283) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001	20.000,00
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
TOTAL	R\$ 915.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001 – Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
26.782.15.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(324) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 405.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	405.000,00
Recursos Livres	

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

(326) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 510.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000	510.000,00
Recursos Livres	
TOTAL	R\$ 915.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de junho de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.09
14:31:19 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal




MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

 E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>
DECRETO N.º 6788/2.026.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 915.000,00 (Novecentos e quinze mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.1012 – Programa Manutenção e Reformas das Escolas e CMEIS	
(263) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 360.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000	360.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
TOTAL	R\$ 360.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental – FUNDEB	
(286) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000	200.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
(287) 3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais	R\$ 30.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000	30.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
12.365.6.2025 – Educação Infantil – FUNDEB	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.1.543.0000	130.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	
TOTAL	R\$ 360.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de junho de 2026.

CARLOS
NOWAK:01613079907
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.09
14:56:45 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Antonio Vianna, 280- Centro - Cruz Machado
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - pmcm.pr.gov.br/turismo**EDITAL Nº 005/2025/SEMTUR – INSCRIÇÃO PARA EXPOSITORES**

A Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Inscrições destinado às ervateiras do Município de Cruz Machado e comerciantes de produtos destinados ao uso complementar no consumo do chimarrão, interessadas em participar como expositoras na Inauguração do Chimarródromo Municipal, a realizar-se conforme as disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo regulamentar as inscrições e a participação de expositores(as) no evento Inauguração do Chimarródromo Municipal, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O evento ocorrerá no dia 12 de junho de 2026, às 13h00, na Praça Papa Pio XII, no centro do município de Cruz Machado – PR.

1.3. A exposição será exclusivamente sem fins comerciais, sendo proibida a venda de qualquer produto no local. As expositoras poderão deixar produtos e materiais à disposição do público para apreciação e degustação, nos locais indicados pela organização.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas até o dia 11 de junho de 2026 às 12h00, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Turismo em: <https://forms.gle/HAr4RQKwHPwvthWC8>

2.2. As inscrições são gratuitas, não havendo cobrança de taxa de participação ou qualquer contraprestação da Prefeitura às expositoras.

2.3. Poderão inscrever-se somente ervateiras e comerciantes instalados no Município de Cruz Machado – PR.

2.4. Lista oficial: a lista final de expositoras habilitadas será divulgada no dia 11/06/2026.



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. **É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo**, salvo em casos excepcionais **devidamente justificados** e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Antonio Vianna, 280- Centro - Cruz Machado
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - pmcm.pr.gov.br/turismo

2.5. Para se inscrever, a interessada deverá informar no formulário:

- a) Nome completo;
- b) Telefone de contato;
- c) CNPJ;
- d) Endereço;
- e) Nome da ervateira/empresa;
- f) Descrição dos produtos que serão expostos;
- g) Confirmação de ciência e concordância com as regras deste edital.

3. DAS PARTICIPANTES E PRODUTOS

3.1. Poderão participar expositoras que estabelecidas no município.

3.2. Serão permitidos produtos relacionados à erva-mate, tais como:

- a) Erva-mate tradicional ou aromatizada;
- b) Amostras para degustação;
- c) Produtos destinados ao uso complementar no consumo do chimarrão;

4. DO LOCAL DA EXPOSIÇÃO

4.1. O evento será realizado na Praça Papa Pio XII, espaço público municipal.

4.2. A Prefeitura não se responsabiliza por objetos, produtos, materiais ou equipamentos deixados no local pelas expositoras.

5. DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

5.1. Cada expositor(a) será responsável pela estrutura necessária para participação, incluindo, mas não se limitando a:

- Mesas;
- Cadeiras;
- Garrafas térmicas;
- Materiais de apresentação e exposição dos produtos;
- Fornecimento de erva-mate para o preparo de chimarrão;

5.2. Cada expositora é responsável por manter a limpeza e organização do seu espaço durante todo o evento.



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. **É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo**, salvo em casos excepcionais **devidamente justificados** e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Antonio Vianna, 280- Centro - Cruz Machado
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - pmcm.pr.gov.br/turismo

6. DOS HORÁRIOS

6.1. As expositoras deverão cumprir o seguinte cronograma:

- Montagem do espaço: a partir das 13h00 do dia 08/06/2026;
- Início do evento: 14h00;
- Encerramento: a critério da organização, conforme dinâmica do evento;
- Desmontagem: imediatamente após o encerramento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição implica aceitação integral dos termos deste edital.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo poderá, por motivo de força maior, alterar datas, horários ou organização do evento, mediante aviso prévio.

7.3. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo de Cruz Machado – PR.

Documento assinado digitalmente
gov.br CRISTIAN SZYMANEK
Data: 09/06/2026 09:41:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretário Municipal de Turismo
Cristian Szymanek



Este documento é **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução Normativa SCI nº 026/2024, da Controladoria Interna do Município de Cruz Machado. **É proibida sua impressão nas Secretarias do Poder Executivo**, salvo em casos excepcionais **devidamente justificados** e autorizados pela autoridade competente. Acesse a IN nº 026/2024 pelo Qrcode ao lado.

